



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOPROSPECÇÃO DA UFPEL 01/2026

Programa recomendado pela CAPES em dezembro de 2010 na área de Ciências Biológicas II - Mestrado

Programa recomendado pela CAPES em janeiro de 2015 na área de Ciências Biológicas II - Doutorado

Em conformidade com os critérios estabelecidos por seu Colegiado, o Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção (PPGBBio) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de credenciamento de docentes nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. Das solicitações para o credenciamento

1.1 O período para solicitação de credenciamento será de **10 a 23 de junho de 2026**. As solicitações deverão ser encaminhadas ao e-mail do PPGBBio (ppgbbio@gmail.com) até as **23h59min do dia 23 de junho de 2026**. No campo **Assunto** da mensagem eletrônica deverá constar: **Credenciamento PPGBBio - [Nome do Docente]**.

1.2 Os documentos a serem encaminhados no ato da inscrição são:

- a) **Carta de solicitação de credenciamento**, podendo incluir informações sobre disciplinas que o candidato poderá ofertar no PPGBBio, projetos de pesquisa financiados, projetos de cooperação internacional, experiência prévia em orientação e participação no desenvolvimento de projetos de extensão, quando aplicável.
- b) **Projeto de pesquisa** alinhado a uma das linhas de pesquisa do PPGBBio.
- c) **Currículo Lattes atualizado**.

2. Dos critérios para o credenciamento

2.1 As solicitações de credenciamento serão avaliadas pela comissão de credenciamento do PPGBBio em consonância com o que estabelece o regimento do Programa quanto ao credenciamento de jovem doutor [até 05 (cinco) anos da defesa do doutorado] e credenciamento de doutor com mais de 05 (cinco) anos da defesa de tese. Em ambos os casos, a produção científica será avaliada em relação aos últimos 04 anos.

2.1.1 Para o credenciamento de jovem doutor será necessário:

- a) ter projeto de pesquisa comprovando interação com uma das linhas de pesquisa;

- b) ter produção científica compatível com as linhas de pesquisa do PPGBBio;
- c) ter uma pontuação mínima de acordo com o especificado no Artigo 15 do regimento do PPGBBio.

2.1.2 Para o credenciamento de doutor com mais de 05 (cinco) anos da defesa de tese será necessário:

- a) ter projeto de pesquisa comprovando interação com uma das linhas de pesquisa;
- b) ter produção científica compatível com as linhas de pesquisa do Programa;
- c) ter pontuação mínima de acordo com o especificado no Artigo 15 do regimento do PPGBBio;
- d) apresentar índices diferenciados em termos de, por exemplo, financiamento de projetos de pesquisas, bolsa de produtividade em pesquisa ou inovação tecnológica, projetos de cooperação internacional (pós-doutorado, doutorado sanduíche, entre outros), experiência prévia em orientações (com bolsa), experiência em desenvolvimento de projetos de extensão, entre outros.

3. Da divulgação dos resultados

3.1 A comissão de avaliação deste edital analisará as solicitações, as quais serão referendadas pelo colegiado do Programa. O resultado será divulgado a partir do dia 30 de junho de 2026.

4. Das disposições finais

4.1 O colegiado do PPGBBio pode homologar ou não o credenciamento com base nos critérios de avaliação da Área de Ciências Biológicas II da CAPES, da situação atual e perfil do Programa.

4.2 Casos omissos serão decididos no colegiado do PPGBBio.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO BRUNING**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção**, em 10/06/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910356** e o código CRC **989D1F58**.